



# BERTIOGA

## Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 348 - BERTIOGA/SP - 18 DE ABRIL DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

### ATOS DO EXECUTIVO

#### SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/09

**Objeto:** Fornecimento de Kit de Material Escolar.  
**Processo nº:** 236/2009.

**Data abertura:** 05/05/2009 às 10:00 horas.

**Data da entrega dos envelopes:** 05/05/2009 até 09:30 horas.

**Local:** Prefeitura do Município de Bertiooga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor lance global.

**Valor total para a retirada do Edital:** R\$ 20,00 (vinte reais).

**Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital:** Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertiooga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br) Bertiooga, 17 de abril de 2.009.

**Márcio Zitei da Silva**  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### COMUNICADO

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições vem informar que o atendimento do Centro de Aconselhamento e Testagem – CAT, será realizado no Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, na Praça Vicente Molinari, nº 295 e na Rua Cláudio de Aguiar Mauriz, nº 316, na Vila Itapanhaú, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h15.  
Bertiooga, 17 de Abril de 2.009.

**Dra. Júlia Virgínia Ranalli**  
Diretora de Vigilância à Saúde

### SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga vem através do presente tornar pública a homologação dos estágios probatórios dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO N.º
RICARDO DIAS CIRQUEIRA	2633	4589/08
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2531	4567/08
ZÉLIO GARCIA SIQUEIRA	2528	4564/08
BARBARA CHRISTINA DE O.MORAIS	2511	4553/08
SÔLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR	2529	4565/08
ALESSANDRO NERE DOS SANTOS	2627	4584/08
DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	2546	4568/08
ALEX DOS SANTOS	2626	4583/08
ANDERSON DE SOUZA SANTOS	2631	4588/08
MARIA PAULA DE O.L.ROLLO PONTES	2530	4566/08
DURVAL DA COSTA JUNIOR	2630	4587/08
ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	2628	4585/08
FRANCISLAINE FERNANDA SANTOS	2497	4544/08
NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR	2629	4586/08

Bertiooga, 15 de Abril de 2009.

**Terezinha Maria de Souza Borges**  
Chefe Seção Recursos Humanos

### SEÇÃO DE ABASTECIMENTO

#### Atos do Diretor de Abastecimento 20/03 a 14/04 de 2009

0708/09	Airton Melo de Vargas	Indeferido.
Pet. 0212/09	Silvio Luis Francisco	Deferido.
Pet. 0852/09	José Adeildo Ferreira Cordeiro da Silva	Sim como requer, pagar a devida taxa.
Pet. 0456/09	Maria Rozenilda da Silva	Deferido.
Licença 1-228 1a20	Questão de Gosto Sorveteria Ltda ME	Cancelada devido irregularidades apontadas no processo 0823/99, referente a empresa desde 2007.
Pet. 1439/09	Arlene Cristian Ferreira Silveira	Indeferido.
1-051	Alexandre da Silva Santos	Indeferido credencial carga e descarga. Torno nulo protocolo nº 010/09.

**Gilberto Alves de Godoy**  
Diretor de Abastecimento

### SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS

##### COMUNICADO

A SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS, comunica que as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR) foram prorrogadas até o dia 30 de abril de 2009, conforme edital nº01/09 - CONTUR, publicado no Boletim Oficial nº344.  
Bertiooga, 17 de Abril de 2.009.

**Luis Henrique Capellini**  
Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos

### REGULAMENTO

#### REGULAMENTO DO FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA INDÍGENA 2009.

##### 01 – HISTÓRICO

Durante 508 anos, os Povos Indígenas, ficaram à margem da sociedade envolvente diante dos critérios de civilização adotados pelo colonizador a partir do primeiro contato. Como uma das mais graves conseqüências, ocorreu à dizimação de inúmeras comunidades e povos, restando hoje, apenas 450 mil indígenas, distribuídas por diversos estados brasileiros, exceto Piauí e Rio Grande do Norte.

São mais de 200 povos que vivem em suas terras originais e mantêm viva aproximadamente 170 línguas. São povos diferentes entre si, formando a diversidade cultural dos povos indígenas brasileiros, com manifestações culturais, usos, costumes, habilidades tecnológicas, organização social, crenças, filosofias e até esportes tradicionais peculiares.

Em fevereiro de 2001, a Prefeitura de Bertiooga – SP, através de sua Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, busca parceria junto aos irmãos Carlos e Marcos Terena, através do Comitê Intertribal, Memória e Ciência Indígena - ITC com objetivo de orientação na criação de um evento das tradições culturais indígena. No dia 19 de abril de 2001, aconteceu a I Festa Nacional do Índio na referida cidade, hoje transformada em Festival Nacional da Cultura Indígena.

##### 02 – JUSTIFICATIVA

A proposta para realização do Festival Nacional da Cultura Indígena preceitua o: Art. 231, Capítulo VIII da Constituição Federal – “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”, em consonância com a Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973, no seu Art. 47. “É assegurado o respeito ao patrimônio cultural das comunidades indígenas, seus valores artísticos e meios de expressão”. Art. 217, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, que se traduz na “proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional”

Art. 31, Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007 - “Os povos indígenas tem o direito a manter, controlar, proteger e desenvolver seu patrimônio cultural, seus conhecimentos tradicionais, suas expressões culturais tradicionais, esportes e os jogos tradicionais e as artes visuais e interpretativas.” Através da Lei Municipal Nº 494/2002 a festa esta no calendário oficial de eventos do Município de Bertiooga, no Calendário Oficial de Turismo do Estado de São Paulo, no Calendário do Ministério de Turismo e Embratur.

O Festival Nacional da Cultura Indígena vem ao encontro a todas estas recomendações, consolidando suas finalidades de conagração entre os indígenas.

## 03 – FINALIDADE

As manifestações culturais e esportivas como: cantos, danças, pinturas corporais, artesanatos e esportes tradicionais sempre fizeram parte da vida dos povos indígenas. As sociedades não indígenas sempre viram esses povos como primitivos e incapazes, desconhecendo as raízes culturais tradicionais brasileiras. Jamais se criou mecanismo que pudessem proporcionar um conhecimento verdadeiro dos indígenas. O Festival Nacional da Cultura Indígena proporciona e busca traduzir um momento ímpar e cria condições reais para que se conheçam verdadeiramente as tradições culturais indígenas.

Estas atividades proporcionam alegria e harmonia entre os povos indígenas e não indígenas, mútuo, promovendo a cidadania e galgando o respeito mútuo.

## 04. PROMOÇÃO E EXECUÇÃO

O Festival Nacional da Cultura Indígena é uma realização do Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena -ITC, em parceria com a Prefeitura de BertioGA-SP, e demais órgãos dos governos Federal, Estadual, entidades públicas e empresas privadas.

Todos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagens, infra-estrutura são de responsabilidade da Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Turismo. Somente serão contemplados os povos indígenas convidados.

## 03 – POVOS INDÍGENAS PARTICIPANTES

Será através de convite feito pelo Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena – ITC, respeitando-se o mapa geográfico indígena, que não obedece ao critério de escolha por estado da federação, pois se trata de um evento inter-étnico.

O critério primordial para a escolha da etnia convidada será o fator cultural, costumes originais: línguas, ritos, danças, cantos, instrumentos musicais, artesanatos, pinturas corporais e principalmente os seus esportes tradicionais.

O número de etnias convidadas a participar no evento será feita de acordo com os recursos orçamentários programados.

## 4 – ATIVIDADES

Apresentações Culturais: Danças indígenas e regionais, Pinturas corporais, Arte plumárias, Cornidas típicas, Músicas e corais; Apresentações Esportivas: Arremesso de arco e flechas, Corrida de Toras, Lutas e Futebol; Pinturas corporais indígenas aos visitantes não indígenas; Exposições fotográficas, vídeos e filmes com temas indígenas; Fórum/ Palestras.

## 5 – PROIBIÇÕES

Como deve ser de seu conhecimento, o IBAMA, com fundamento na lei 9.605/98 e no decreto 6.514/08, vem frequentemente investindo contra a produção e a comercialização de artesanato indígena constituído a partir de partes de animais, tais como penas, ossos e cartilagens.

**POR ESTE MOTIVO FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE ARTESANATO CONSTITUÍDAS DE RESTOS DE ANIMAIS NO FESTIVAL NACIONAL DA CULTURA INDÍGENA DE BERTIOGA /SP.**

-É Expressamente Proibido vender ou servir bebidas alcoólicas aos índios.

Pena: Um a três meses de detenção.  
Lei Nº 6001, de 19 de Dezembro de 1973.

BertioGA 03 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito de BertioGA

Luis Henrique Capellini  
Secretário de Turismo

Marcos Terena  
Comitê Intertribal - ITC

## DECRETOS

Decreto nº 1.374, de 06 de abril de 2009

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)”.**

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a contratação emergencial de serviços de profissionais médicos pela Secretaria de Saúde do Município não estava previsto para este exercício;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de adequar o orçamento municipal para fazer frente aos demais compromissos e garantir a continuidade do atendimento à população,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.39	175	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 2º. As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3010015.1001	4.490.52	179	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 700.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 06 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto nº 04/93. Em 13 de abril de 2009.

Decreto nº 1.375, de 09 de abril de 2009

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais)”.**

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da participação pública da Administração em suplementar o repasse das cotas parte ao Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Baixada Santista – CONDESB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suportar despesas de caráter continuado da Secretaria de Administração e Finanças, principalmente gastos com iluminação pública e benfeitorias no município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos vem desempenhando com rigor a fiscalização no município, e que atualmente encontrando dificuldades por falta de veículo de apoio;

Art. 2º. As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 840, de 09 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229005.2010	3.3.30.41	7	R\$ 85.000,00
01.07.18	04.1229005.2010	3.3.90.39	30	R\$ 2.900.000,00
01.13.37	23.1220019.1001	4.4.90.52	230	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.035.000,00</b>

Art. 2º. As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61	38	R\$ 85.000,00
01.09.27	16.4829022.1005	4.4.90.51	139	R\$ 1.200.000,00
01.12.35	15.4519037.1004	4.4.90.51	207	R\$ 1.700.000,00
01.13.37	23.6959041.2018	3.3.90.39	235	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.035.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 09 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto nº 04/93. Em 13 de abril de 2009.

Decreto nº 1.376, de 09 de abril de 2009

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 84.773,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)”.**

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o orçamento municipal no que tange o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para possibilitar o repasse financeiro às entidades cadastradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4º, I e II, da Lei Municipal nº 840, de 09 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 84.773,76 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.31	10.4229034.2034	3.3.90.39	166	R\$ 84.773,76
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 84.773,76</b>

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira, apurado no balanço patrimonial, do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 09 de abril de 2009.

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto nº 04/93. Em 13 de abril de 2009.

## EXTRATOS

## EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 5181/04

Tendo em vista as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 5181/04. Determino que sejam ressarcidos os danos causados ao erário pelo servidor Firmino Gonçalves Pereira Junior.

O ressarcimento dar-se-á amigavelmente, de forma parcelada, na base de 10% (dez por cento) dos vencimentos do servidor, descontados na folha de pagamento, com prévia concordância, sob pena de ajuizamento de ação de reparação de danos.

Registre-se e Cumpra-se.

BertioGA, 05 de março de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

## EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto nº 1.372/09

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PORTARIA Nº 256/2009

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º/04/2009, a servidora MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES PRADO DE CAMARGO, R. nº 2482, do cargo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, previsto na LC nº 01/2001. (Pa nº 2465/09) BertioGA, 09 de abril de 2009.

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto nº 04/93. Em 13/04/2009.

## PORTARIA Nº 260/2009

Resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA, com base legal no art. 116, da Lei 129/95, para apurar os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo nº 2183/2009.

BertioGA, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 261/2009**

**Resolve:**  
CONCEDER, pensão por morte às dependentes RUTE LEITE e TAINÁ APARECIDA LEITE SALOMÃO, em razão do óbito do companheiro e pai, Sr. ANTONIO APARECIDO SALOMÃO, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioiga. (Pa nº 2824/09).  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 262/2009**

**Resolve:**  
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora LUCIA HELENA CARVALHO GONZALES, com base legal no art. 116, da Lei 129/95. (Pa nº 7212/08).  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 263/2009**

**Resolve:**  
TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor JOÃO ALEXANDRE VIEIRA, Fiscal, R. nº 298, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS – ST.  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 264/2009**

**Resolve:**  
READAPTAR, a servidora IVANETE PINTO DA CONCEIÇÃO, Professora de Educação Básica I, R. nº 444.  
(Pa nº 4535/07)  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 265/2009**

**Resolve:**  
TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor RICARDO SALVADOR BALLOTIM, Fiscal, R. nº 507, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a SECRETARIA DE SAÚDE – SS.  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 267/2009**

**Resolve:**  
DESIGNAR, a partir desta data, a Equipe para execução de ações da SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme o disposto no art. 11 e 12 da Lei nº 156/10/1995.  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

**PORTARIA Nº 268/2009**

**Resolve:**  
REVOGAR, a partir de 13/04/2009, a cessão do servidor MARIO JORGE QUEIMADO DO NASCIMENTO, Técnico em Contabilidade, R. nº 2686, concedido ao BERTPREV em 18/02/2008.  
Bertioiga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**Portaria n.º 267, de 16 de abril de 2009**

Designa Equipe para execução de ações da Seção de Saúde Pública do Município.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 11 e 12 da Lei Municipal nº 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 197/96 e o disposto no art. 96 da lei Estadual nº 10.083/98,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR**, a partir desta data, a Equipe para execução de ações da SEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme o disposto no art. 11 e 12 da Lei Municipal nº 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 197/96 e o disposto no art. 96 da lei Estadual nº 10.083/98.

**Art. 2.º** A Equipe será composta pelos profissionais abaixo relacionados, que investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedir termos, auto de infração e impor penalidades, referentes a prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde:

NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO	REGISTRO FUNCIONAL	CPF
Julia Virginia Ranalli	Biomédica	Diretora de Vigilância à Saúde	840	057.076.158-14
Sandra Fernandes Lombardi	Enfermeira Sanitarista	Chefe de Seção de Saúde Pública	3161	066.180.828-97
Simone Mesquita Menezes Corrêa	Administradora Hospitalar	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	934	101.096.658-80
<b>SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
André Ferauche	Bacharel em Direito	Fiscal	1082	248.660.228-74
Antônio Carlos Rodrigues Barreto	Técnico de Nível Médio	Fiscal	999	052.532.658-80
Silvia Valéria Piccoli	Recursos Humanos	Fiscal	1811	053.191.398-88
Wilson César Dionísio	Bacharel em Direito	Fiscal	2207	265.727.478-16
Elizabeth Maria Fernandes Peres	Veterinária	Veterinária	939	121.297.348-80
<b>SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
Ana Maria Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio	Técnica Auxiliar	747	050.937.848-00
Lúcia Peres Guimarães	Enfermeira Sanitarista	Enfermeira	245	058.156.198-84
Aluísio Bichir	Médico Sanitarista	Médico Sanitarista	167	920.716.358-68
Waldir Nascimento Cunha Filho	Médico	Médico	2293	080.595.328-04
Rute Oliveira de Jesus Silva	Assistente Social	Assistente Social	952	018.080.788-96
<b>SETOR DE ZOOSES E CONTROLE DE DENGUE</b>				
Lizangêla Macário Ererías	Veterinária	Chefe de Setor de Zoonoses	366	162.382.038-38
Eduardo Silva Araújo	Veterinário	Veterinário	228	345.125.784-04
Rubens dos Santos Junior	Fundamental incompleto	Ajudante Sanitário	743	162.303.248-22
Rubens Santana Silva	Nível Médio	Ajudante Sanitário	740	048.269.478-52
Manoel Carlos Pereira da Silva	Nível Médio	Ajudante Sanitário	79	109.189.588-06
Marco Aurélio Cassiano	Nível Médio	Ajudante Sanitário	192	070.288.778-07
Adilson Silva Nascimento	Nível Médio	Ajudante Sanitário	684	199.310.688-09
João Moreira da Silva Neto	Técnico Nível Médio	Técnico Auxiliar	328	595.583.008-10
Fernando Xavier de Campos	Nível Médio	Ajudante Sanitário	102	192.792.398-05
Alvaro de Oliveira Mendonça	Nível Médio	Ajudante Sanitário	38	002.423.168-00
Douglas de Souza Bispo	Nível Médio	Ajudante Sanitário	274	158.999.248-29

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 16 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**BERTPREV**

**HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO BERTPREV E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CONSELHEIROS**

Tendo em vista a ata referente à eleição realizada no dia 01 de abril de 2009, para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV, onde não se vislumbra nenhuma irregularidade ou vício capaz de tisonar o pleito, homologo o resultado das eleições, ficando o Conselho Administrativo com a seguinte composição: eleitos pelo segmento Prefeitura do Município de Bertioiga: NICOLA DI VIRGILIO; ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA, como titulares. Pelo segmento dos inativos: TAMARA OGANESOVNA CHERNOW

- Titular e MARINETE FERNANDES – suplente. Por conseguinte, foram eleitos e serão titulares do Conselho Fiscal, pelo segmento da Prefeitura do Município de Bertioiga: LUIZ ANTÔNIO BATISTA SIMÕES, ZELIO GARCIA SIQUEIRA, JOSÉ DANIEL RODRIGUES e MARIA DOS PASSOS SILVA.

Deste modo, ficam homologados os nomes declinados, cuja posse dar-se-á no recinto do BERTPREV, às 10:00 horas do dia 23/04/09.

No mais, ficam convocados para a posse os seguintes conselheiros indicados pelos segmentos Prefeitura, Câmara e Inativos. Por indicação da Prefeitura para o Conselho Administrativo: ROBERTO CASSIANO GUEDES e KÁTIA HIDALGO DAIA, como titulares e WILSON PASCHOAL DOS SANTOS, ALESSANDRO MAIA SIMÕES, NATÁLIA CHERNOW e KÁLED ALIEL MALAT, como suplentes. Por indicação da Câmara Municipal de Bertioiga: SONIA MARIA SILVA SOUZA e EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE, como titulares e AUDE MUQUER DE OLIVEIRA e KÉSIA SEIDEL DE

ALMEIDA, como suplentes. Por indicação da Prefeitura para ocupar a suplência do Conselho Fiscal: ROGÉRIO ARAUJO DOS SANTOS, ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES, PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE E GUILHERME TAVERNEZI RODRIGUES. Por indicação da Câmara Municipal de Bertioiga: ELAINE AMORIM JUSTO NEHME e ELZA BRANDLE SIEGL, como titulares e MARCELO DOS SANTOS PEREIRA e IVANILDES DOS SANTOS, como suplentes. Pelo fato de não ter candidatos pelo segmento dos inativos o BERTPREV, de acordo com a Lei Complementar 12/02, artigo 58A, indica JOSE FERREIRA DE MELO FILHO, na qualidade de titular e EVANILSON MATOS SIQUEIRA, na qualidade de suplente.

Bertioiga, 16 de abril de 2009.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO  
Presidente do BERTPREV

**BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS**  
# 024 - abril/2009 #

**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
050	Paula Porchat de A. Rizzo	22/11/2007	25/04/2009	
075	Celina Daria Fuchs	07/04/2009	20/06/2009	
174	Luciano da Silva Gonçalves	06/07/2006	25/04/2009	
182	Dirceu Pegas da Silva	13/11/2008	06/05/2009	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	04/07/2009	
198	Gilmar Wanderley do Nascimento	21/03/2009	17/04/2009	
204	Sonia Taveira Fernandes	27/05/2006	28/04/2009	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	11/07/2009	
370	João Batista Alves Filho	17/12/2008	16/04/2009	Retorno ao trabalho
399	Alexander de Almeida Carvalheiro	07/04/2009	16/04/09	
444	Ivanete Pinto da Conceição	12/06/2007		Junta médica em reavaliação resolveu readaptar a servidora conforme ofício 141/09 Bertprev. Manter benefício até a conclusão do processo conforme ofício nº 526/08 Bertprev.
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	24/04/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	20/05/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	10/05/2009	
588	Maria Aparecida Cabral Oliveira	21/02/2009	04/04/2009	
593	Sergio Caetano Marme	05/06/2007	14/04/2009	Retorno ao trabalho
646	Maria Alves Lima de Souza	26/03/2009	09/04/09	
648	Deolinda Vicente da Silva	22/09/2004		Conforme ofício nº 398/08 Bertprev – manutenção do benefício até a publicação de portaria de concessão de aposentadoria por invalidez.
677	Carlinda de Santana Francisco	27/01/2009	12/05/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007	03/05/2009	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	02/06/2009	
764	Guomar Fernandes da Silva	06/12/2006		Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manter benefício até publicação da portaria, conforme ofício nº 057/09 Bertprev.
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	06/06/2009	
1150	Viviane Rijo Azevedo	17/02/2009	13/05/2009	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	30/04/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	04/06/2009	
1212	Valdinei Rosa S.A. Cavalcante	08/08/2005	03/04/09	Aposentada no dia 04/04/09 (publicação no BOM)
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	27/04/2009	
1240	Sueli Correia Chagas	30/03/2009	03/04/2009	
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	26/04/2009	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	30/06/2009	
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	05/07/2009	
1836	Elisângela Novo Lima	03/03/2006	06/06/2009	
1842	Maria José dos Santos	03/07/2005	10/03/2009	Junta médica foi favorável a aposentadoria por invalidez. Manter benefício até publicação da portaria, conforme ofício nº 058/09 Bertprev.
1883	Selma Pinto de Campos	25/09/2008	24/06/2009	
1896	Maria da Graça Quirino Silva	05/11/2008	12/06/2009	
1984	Shirley Ferreira da Silva	25/03/2009	23/04/09	
2220	Sandra Regina Antunes da Fonseca	03/04/2009		<b>Indeferido o pedido (comunicado via of. 179/09 BERTPREV)</b>
2250	Juliana Santos de Moraes	28/12/2006	08/04/2009	Renovando até 08/08/09
2270	Fernanda Cristina de Campos	04/11/2008	05/06/2009	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	11/05/09	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	10/05/2009	

**Licença Maternidade**

Registro	Nome	Início	Término	Obs.
711	Jaqueline Gonçalves	03/03/2009	30/06/2009	
1162	Daniela Rogério Fagundes Nascimento	21/01/2009	20/05/2009	
1197	Patricia Sant'anna Sá	06/02/2009	05/06/2009	
1671	Renata Ceplovitz	22/02/2009	21/06/2009	
1949	Talita Cerqueira Andrade Silva	16/03/2009	13/07/2009	
2281	Solange dos Anjos Vieira (Solange Santos dos Anjos)	18/02/2009	17/06/2009	
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	16/03/2009	13/07/2009	

